

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – JULHO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 17	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) devem enviar as alterações de cadastros contábeis do mês de junho de 2025 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.

GEPAM, 15 de julho de 2025.

